

Relatório das Contas do Exercício 2019

Item A.2 – IEG-M-I – Planejamento –

DOC 11



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.730, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.
(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Parnaíba para o exercício de 2019 e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Santana de Parnaíba, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 1.042.030.000,00** (um bilhão, quarenta e dois milhões e trinta mil reais), discriminados pelos Anexos desta Lei.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, relacionadas nos quadros da receita, com o seguinte desdobramento sintético:

| | |
|--|-----------------------------|
| RECEITAS CORRENTES..... | R\$ 1.076.369.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 483.332.000,00 |
| Contribuições..... | R\$ 38.423.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | R\$ 64.339.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 483.689.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 6.586.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS..... | R\$ 27.354.000,00 |
| Contribuições Intra-Orçamentárias..... | R\$ 27.354.000,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | R\$ (-) 61.693.000,00 |
| TOTAL GERAL..... | R\$ 1.042.030.000,00 |



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa R\$ 23.344.000,00

SOMA – ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL..... R\$ 23.344.000,00

04 - Administração R\$ 148.877.000,00
08 - Assistência Social..... R\$ 26.278.000,00
09 – Previdência Social R\$ 12.500.000,00
10 - Saúde R\$ 217.331.000,00
11 - Trabalho R\$ 4.837.000,00
12 - Educação R\$ 306.566.000,00
13 - Cultura R\$ 10.822.000,00
15 - Urbanismo R\$ 152.522.000,00
16 - Habitação..... R\$ 7.014.000,00
18 – Gestão Ambiental R\$ 400.000,00
26 – Transporte R\$ 4.877.000,00
27 - Desporto e Lazer R\$ 22.160.000,00
99 - Reserva de Contingência..... R\$ 10.421.000,00
99 – Reserva do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social R\$ 94.081.000,00

SOMA – ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL..... R\$ 1.018.686.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.042.030.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031 – Ação Legislativa R\$ 23.344.000,00

SOMA – ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL..... R\$ 23.344.000,00

122 – Administração Geral..... R\$ 111.702.000,00
123 – Administração Financeira..... R\$ 29.897.000,00
131 – Comunicação Social R\$ 7.278.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência R\$ 140.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente..... R\$ 788.000,00
244 – Assistência Comunitária R\$ 25.350.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário..... R\$ 12.500.000,00
301 – Atenção Básica R\$ 73.666.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial R\$ 118.277.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico R\$ 20.733.000,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

| | | |
|---|-----|----------------|
| 304 – Vigilância Sanitária | R\$ | 1.566.000,00 |
| 305 – Vigilância Epidemiológica | R\$ | 3.089.000,00 |
| 332 – Relação de Trabalho | R\$ | 4.837.000,00 |
| 122 – Administração Geral - Educação | R\$ | 10.044.000,00 |
| 361 – Ensino Fundamental | R\$ | 197.462.000,00 |
| 362 – Ensino Médio | R\$ | 15.759.000,00 |
| 363 – Ensino Profissional | R\$ | 200.000,00 |
| 365 – Educação Infantil | R\$ | 79.804.000,00 |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos | R\$ | 61.000,00 |
| 367 – Educação Especial | R\$ | 3.236.000,00 |
| 392 – Difusão Cultural | R\$ | 10.822.000,00 |
| 451 – Infraestrutura Urbana | R\$ | 69.873.000,00 |
| 452 – Serviços Urbanos | R\$ | 82.649.000,00 |
| 482 – Habitação Urbana | R\$ | 7.014.000,00 |
| 541 – Preservação e Conservação Ambiental | R\$ | 400.000,00 |
| 782 – Transporte Rodoviário | R\$ | 4.877.000,00 |
| 812 – Desporto Comunitário | R\$ | 22.160.000,00 |
| 997 – Reserva de Contingência – RPPS | R\$ | 94.081.000,00 |
| 999 – Reserva de Contingência | R\$ | 10.421.000,00 |

SOMA – ORÇAMENTO EXECUTIVO MUNICIPAL..... R\$ 1.018.686.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.042.030.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | | |
|--|-----|----------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 810.984.841,37 |
| Despesas de Capital | R\$ | 126.543.158,63 |
| Reserva do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social | R\$ | 94.081.000,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 10.421.000,00 |

TOTAL DA DESPESA R\$ **1.042.030.000,00**

| | | |
|---|-----|----------------|
| 3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ | 196.190,17 |
| 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | R\$ | 9.000.000,00 |
| 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar | R\$ | 3.710.000,00 |
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R\$ | 13.000,00 |
| 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor | R\$ | 34.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 362.036.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 10.447.000,00 |
| 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais | R\$ | 30.000,00 |
| 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 2.883.000,00 |
| 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | R\$ | 1.516.000,00 |
| 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário | R\$ | 37.708.000,00 |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.20.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 18.100.000,00 |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | R\$ | 870.000,00 |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público | R\$ | 304.621,82 |
| 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante | R\$ | 2.000,00 |



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

| | | |
|---|------------|-------------------------|
| 022300 – Secretaria Municipal Serviços Municipais | R\$ | 76.195.000,00 |
| 022400 – Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação | R\$ | 5.033.000,00 |
| 022500 – Fundo de Apoio ao Emprego | R\$ | 4.000,00 |
| 023000 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito | R\$ | 4.877.000,00 |
| | | |
| 023200 – FUNDEB | R\$ | 117.128.000,00 |
| 023400 – Secretaria Municipal de Habitação | R\$ | 7.014.000,00 |
| 023500 – Secretaria Municipal da Segurança Urbana | R\$ | 34.790.000,00 |
| 023900 – Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional | R\$ | 60.000,00 |
| 024000 – Secretaria Municipal de Controle Interno | R\$ | 1.744.000,00 |
| 024200 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil | R\$ | 150.000,00 |
| 024300 – Gabinete do Vice Prefeito | R\$ | 490.000,00 |
| 024400 – Secretaria Municipal da Casa Civil | R\$ | 8.167.000,00 |
| 024500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento | R\$ | 6.458.000,00 |
| 024600 – Secretaria Municipal de Operações Urbanas | R\$ | 9.953.000,00 |
| 024700 – Secretaria Municipal da Mulher | R\$ | 490.000,00 |
| | | |
| 03 – CAIXA DE PREVIDÊNCIA | R\$ | 111.746.000,00 |
| 030100 – Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba | R\$ | 111.746.000,00 |
| | | |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 10.421.000,00 |
| 999999 – Reserva de Contingência | R\$ | 10.421.000,00 |
| | | |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 1.042.030.000,00 |

TÍTULO IV

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, nos termos do § 8º, do Artigo 165, da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. O Chefe do Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda contingenciar o empenhamento das despesas, conforme previsto na Lei nº 3.705, de 28 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**


Estado de São Paulo

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Santana de Parnaíba, 31 de outubro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.


Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos